



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 027/2017-P

Dois Córregos, 23 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente,

Dois Córregos, 23 MAR 2017

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL"**.

O projeto em questão, conforme se depreende da análise do corpo da proposta de lei, visa realocar recursos do orçamento vigente, para custeio de despesas de pessoal da autarquia.

São despesas decorrentes do reajuste de 6,5% conferido a título de recomposição da perda inflacionária e gastos outros relacionados com pessoal.

Tendo em vista a natureza do projeto, havendo acolhimento, pede-se a essa E. Casa que o analise em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 23/02/2017
 HORA: 13:09

Projeto de Lei 27/2017

00099/2017






MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 2017
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

provado em 1.ª e 2.ª Discussão
Em 02 MAR 2017
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - um Crédito Adicional no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
171220010.2.030 - Manutenção da Autarquia
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... (F.3)R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação do seguinte item orçamentário:

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
175120010.1.007 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente..... (F.1)R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

